



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.489 DE 30 DE ABRIL DE 2004.
(Vereador: José Onério da Silva)

| | |
|---------|--------------|
| Aut. Nº | 32104 |
| P.L. Nº | 36104 252104 |
| Publ.: | 14105104 |

“Denomina Henrique Schulz
logradouro público do loteamento
Jardim Bela Vista”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 17 (dezessete) do loteamento Jardim Bela Vista
passa a denominar-se “**RUA HENRIQUE SCHULZ**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

